



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 179 /2016**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL DEVIDO ÀS MARCHAS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital nº 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à realização das Festas Santo António e Marchas Populares, proceder-se-á às seguintes interrupções de trânsito nos arruamentos abaixo indicados:

- **Dia 12 de Junho** (domingo), entre as **20h00** e as **24h00** - "**Marchas Populares**" - fica interrompido o trânsito automóvel no Caminho Dr. William Clode, Caminho das Courelas, no troço entre o Caminho das Romeiras e o Bairro das Casa Próximas, Caminho de Santo António até ao Caminho da Ponte, Caminho do Ribeirinho e Caminho da Igreja.

Como alternativa ao trânsito, deverá ser utilizado o Caminho da Ponte, Rua do Campo do Marítimo e Estrada Comandante Camacho de Freitas.

Pelo mesmo motivo, fica proibido o estacionamento no Caminho Dr. William Clode, Caminho das Romeiras e no Caminho do Ribeirinho, a partir das **15h00** do **12 de Junho** (domingo).

A Praça de Táxis existente no Caminho de Santo António/Rua do Ribeirinho, ficará desativada.

Entre os dias **02** e **17** de Junho, fica encerramento ao trânsito automóvel o Impasse 2 do Caminho da Igreja, local onde se desenrolará as Festas Populares de Santo António.

Estas interrupções e condicionamentos de trânsito serão coordenados pela Polícia de Segurança Pública.

Município do Funchal, aos 07 de Junho de 2016

O Vereador com delegação e subdelegação de competências  
do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues